

**GERÊNCIA DE ORIENTAÇÕES, NORMAS E PROCEDIMENTOS – GONP**  
**SETOR DE ORIENTAÇÃO - SEOR**

**Boletim nº 006/2014**

**Assunto:** Procedimentos e prazos essenciais ao encerramento do exercício de 2014

**Legislação:**

Decreto Municipal Nº 28.373/2014

**Data:** 20 de novembro de 2014

**PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESSENCIAIS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014**

Os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2014 estão previstos no Decreto nº 28.373, publicado no Diário Oficial do Município, em 18 de novembro do ano em curso.

A leitura integral do referido dispositivo legal é recomendada a toda a Administração Direta e Indireta Municipal, para que todas as exigências sejam atendidas dentro dos limites temporais estabelecidos.

Como prevê o art. 12 do decreto em questão, a "Controladoria Geral do Município acompanhará e orientará os trabalhos de encerramento do exercício financeiro" e, desde já, através da Gerência de Orientações, Normas e Procedimentos, coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos, através do e-mail [atendimento.gonp@recife.pe.gov.br](mailto:atendimento.gonp@recife.pe.gov.br) e dos telefones: 3355-9010 / 3355-9011.

Para auxiliar os gestores no atendimento às exigências normatizadas, segue, em anexo, cronograma didático com os procedimentos a serem adotados e os prazos a serem respeitados por toda Administração.

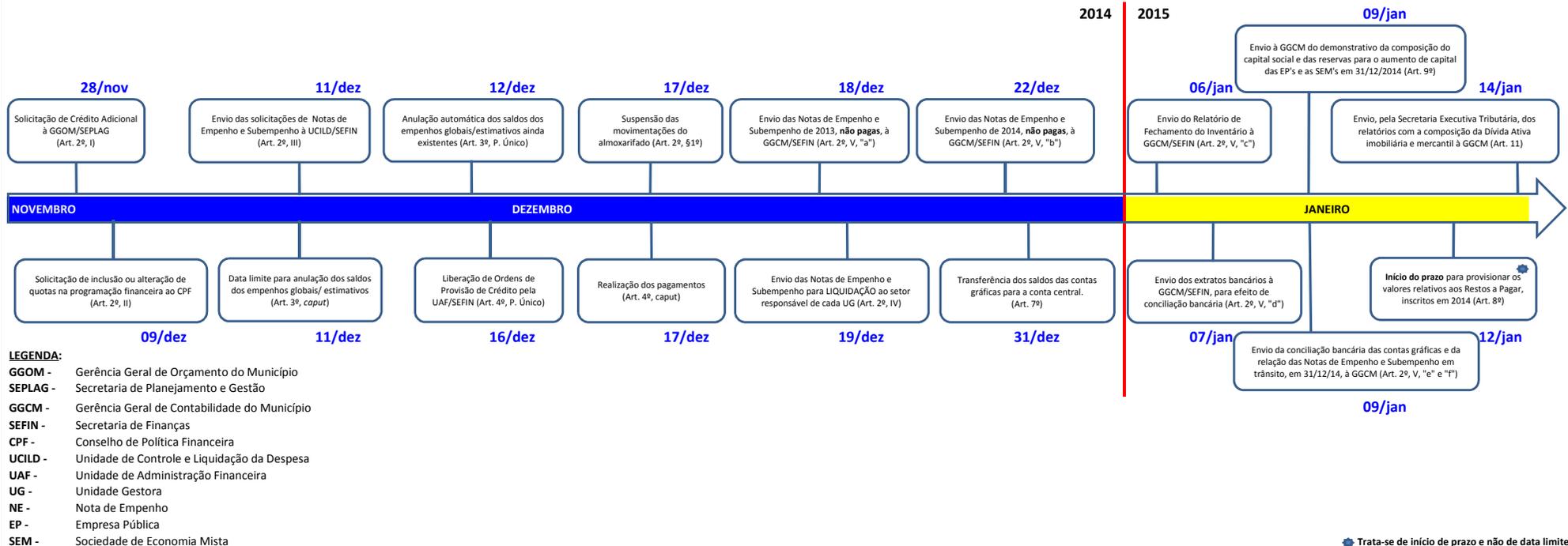
Recife, 20 de novembro de 2014.

PREFEITURA DO RECIFE

SEFIN - SEPLAG - CGM

DECRETO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2014

CRONOGRAMA DAS DATAS LÍMITES PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2014



- LEGENDA:**
- GGOM - Gerência Geral de Orçamento do Município
  - SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão
  - GGCM - Gerência Geral de Contabilidade do Município
  - SEFIN - Secretaria de Finanças
  - CPF - Conselho de Política Financeira
  - UCILD - Unidade de Controle e Liquidação da Despesa
  - UAF - Unidade de Administração Financeira
  - UG - Unidade Gestora
  - NE - Nota de Empenho
  - EP - Empresa Pública
  - SEM - Sociedade de Economia Mista

⚙️ Trata-se de início de prazo e não de data limite!

**CRONOGRAMA DAS DATAS LIMITES PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2014**  
**PÚBLICO-ALVO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DO RECIFE**

<b>DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA</b>	<b>DATA LIMITE</b>	<b>ÓRGÃO A SER DIRECIONADA A DOCUMENTAÇÃO</b>
Pedidos de créditos adicionais ao orçamento vigente (Art. 2º, I)	<b>28/11/2014</b>	Gerência Geral de Orçamento do Município - GGOM
Pedidos de inclusão ou alteração de quotas na Programação Financeira (Art. 2º, II)	<b>09/12/2014</b>	Conselho de Política Financeira - CPF
Solicitações de Notas de Empenho - Ordens de Pagamento e Solicitações de Notas de Subempenho - Ordens de Pagamento (Art. 2º, III)	<b>11/12/2014</b>	Unidade de Controle e Liquidação da Despesa - UCILD - da Gerência Geral de Contabilidade do Município, no caso da Administração Direta, ou Setor correspondente à UCILD, no caso das Entidades da Administração Indireta
Solicitações de Notas de Empenho - Ordens de Pagamento e Solicitações de Notas de Subempenho - Ordens de Pagamento (Art. 2º, IV)	<b>19/12/2014</b>	Setor responsável pela liquidação da despesa em cada Unidade Gestora
Notas de Empenho - Ordens de Pagamento e Notas de Subempenho - Ordens de Pagamento <b>NÃO PAGAS</b> , relativas ao exercício de 2013, acompanhadas de relação em 01 (uma) via, conforme modelo (Anexo II) (Art. 2º, V, "a")	<b>18/12/2014</b>	
Notas de Empenho - Ordens de Pagamento e Notas de Subempenho - Ordens de Pagamento <b>NÃO PAGAS</b> , relativas ao exercício de 2014, acompanhadas de relação em 03 (três) vias, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas, conforme modelo (Anexo I) (Art. 2º, V, "b")	<b>22/12/2014</b>	Gerência Geral de Contabilidade do Município - GGCM, no caso da Administração Direta, ou Setor interno de contabilidade, no caso das Entidades da Administração Indireta
Relatórios de Fechamento do Inventário (Art. 2º, V, "c")	<b>06/01/2015</b>	
Extratos bancários para efeito de conciliação bancária (Art. 2º, V, "d")	<b>07/01/2015</b>	
Conciliação bancária das contas gráficas, acompanhadas dos respectivos extratos bancários, conforme modelo (Anexo III) (Art. 2º, V, "e")	<b>09/01/2015</b>	
Relação de Notas de Empenho - Ordens de Pagamento e Notas de Subempenho - Ordens de Pagamento <b>EM TRÂNSITO</b> em 31/12/2014, por conta gráfica, conforme modelo (Anexo IV)(Art. 2º, V, "f")	<b>09/01/2015</b>	

**DEMAIS DATAS IMPORTANTES PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2014**

<b>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS</b>	<b>REALIZAR EM:</b>
Limite para a anulação do valor dos saldos não utilizados dos empenhos globais ou por estimativa (Art.3º, <i>caput</i> )	<b>11/12/2014</b>
Data de anulação automática dos saldos não utilizados dos empenhos globais ou por estimativa (Art. 3º, P. Único)	<b>12/12/2014</b>
Limite para liberação das Ordens de Provisões de Crédito (OPC's) pela Unidade de Administração Financeira (Art. 4º, P. Único)	<b>16/12/2014</b>
Limite para efetuar pagamentos (Art. 4º, <i>caput</i> )	<b>17/12/2014</b>
Limite para a finalização das movimentações do almoxarifado (entradas e saídas de materiais; empréstimos, devoluções e doações entre almoxarifados; trocas de materiais e baixa de todas as requisições de materiais. ) (Art. 2º, §1º)	<b>17/12/2014</b>
Limite para transferência à conta central dos saldos dos créditos existentes nas contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, providos durante o exercício (Art. 7º)	<b>31/12/2014</b>
Limite para o envio, pelas Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, nas quais o Município do Recife tenha participação no capital social, do demonstrativo da composição do seu capital social e das reservas para o aumento de capital em 31 de dezembro de 2014 à Gerência Geral de Contabilidade do Município (Art. 9º)	<b>09/01/2015</b>
Início para provisão do valor relativo aos Restos a Pagar/2014 das Unidades Orçamentárias da Administração Direta pela Unidade de Administração Financeira (Art. 8º)	<b>12/01/2015</b>
Limite para o envio, pela Secretaria Executiva Tributária, dos relatórios com a composição da Dívida Ativa imobiliária e mercantil em 31/12/2014 à Gerência Geral de Contabilidade do Município (Art. 11)	<b>14/01/2015</b>